



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.503 DE 6 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$461.500,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$461.500,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Programa Caminho da Escola	12.361.2004.1.147	44.90.52.00	000	R\$461.500,00
	TOTAL				R\$461.500,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Operação de Crédito firmada junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da Caixa Econômica Federal conforme Lei nº 1.444 de 20/08/2009.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 6 de maio de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 6 de maio de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal